



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.128.207/0001-01

Ofício nº 018/GAB/2026.

Ubá/MG, 03 de fevereiro de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor
José Maria Fernandes
Presidente da Câmara
Câmara Municipal de Ubá/MG

Assunto: Solicita Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 109/2025.

Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência e os ilustres membros dessa Egrégia Casa Legislativa, venho solicitar-lhe a apresentação de EMENDA MODIFICATIVA ao Projeto de Lei nº 109/2025, na forma do art. 94, II, c/c art. 95, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ubá.

Conforme constatado, o texto deveria fazer referência ao artigo 76, **inciso I**, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sendo que, por equívoco, referenciou o artigo 76, § 1º do mesmo dispositivo, o qual não guarda nenhuma relação com o texto.

Assim, solicito a apresentação de emenda modificativa visando corrigir o erro material apontado, apontando como sugestão o texto que segue:

“Fica modificada a redação artigo 1º do Projeto de Lei nº 109/2025, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

‘Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à alienação dos bens imóveis públicos dominicais descritos no Anexo Único desta Lei, pertencentes ao patrimônio municipal, por meio da modalidade de leilão prevista na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu art. 76, inciso I.’”

Certos de contar com vosso habitual apoio, renovo os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


JOSE DAMATO NETO
Prefeito de Ubá